



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 05/2016

Conforme estabelece o processo n° 05/2014, que trata de Dispensa de Licitação, o qual originou o Contrato n° 03/2014, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e a **ODACIR ANTONIA AQUILLA - ME**, no que se refere à Cláusula Décima - Terceira (Da Vigência do Contrato) c/c Cláusula Sétima (Da Atualização Monetária), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **08/04/2015** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, os seguintes valores:

‘6.1.1. Matriz:

- a) Pela dedetização e desratização mensal o valor de R\$ 172,64 (Cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais;
- b) Pela dedetização e desratização geral que será realizada a cada 6 (seis) meses: R\$ 483,40 (Quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

6.1.2. Filial:

- a) Pela dedetização e desratização mensal o valor de R\$ 126,61 (Cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) por aplicação;
- b) Pela dedetização e desratização geral que será realizada a cada 6 (seis) meses: R\$ 207,17 (Duzentos e sete reais e dezessete centavos).’

Caxias do Sul, 11 de abril de 2016.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

ODACIR ANTONIA AQUILLA – ME

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.